



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

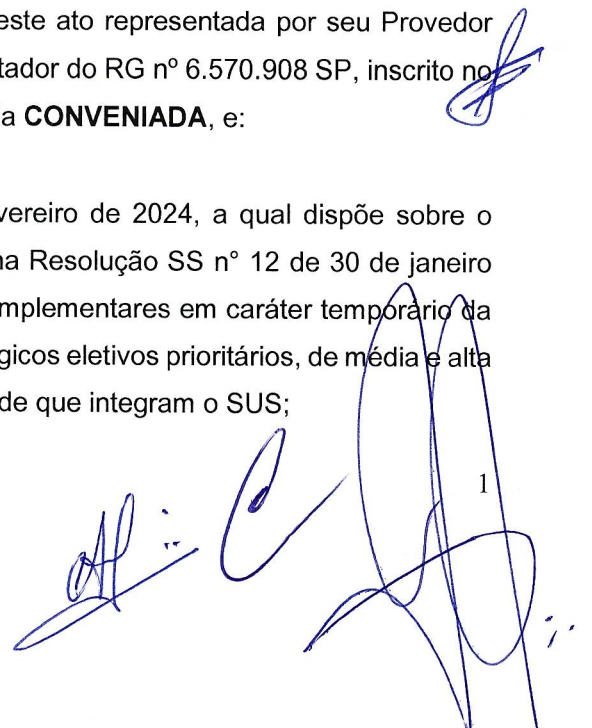
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

70º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de R\$ 126.218,81 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares em caráter temporário da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 525, de 25 de setembro de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 115/2023, de 29 de setembro de 2023, publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **70º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1295 aplicação 302 000, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ R\$ 126.213,81 (cento e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 20 de fevereiro de 2024.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:



ARNALDO THOMÉ

Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: Paulo José Del Chiaro

CPF: 015.548.468-03



Nome: Almir Martines Moreno

CPF: 058.431.878-29



Extrato de Conta Corrente

G331200805131256008
20/02/2024 08:11:28

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 41168-X FMS-ASSIS - DOSE CERTA
Período do extrato mês atual a partir do dia 19

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/02/2024		Saldo Anterior			0,00 C
19/02/2024		+ Ordem Bancária	202.402.160.034.488	126.213,81 C	
19/02/2024		+ Transferência enviada	550.223.000.038.277	1.188,00 D	
19/02/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	21.901	960,00 D	
19/02/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	21.902	280,00 D	
19/02/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	21.903	800,00 D	
19/02/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	21.904	139,80 D	
19/02/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	122.846,01 D	0,00 C
20/02/2024		SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				3.720.832,27 C	
Saldo				3.720.832,27 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				29/02/2024	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				01/03/2024	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez				3.720.832,27	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 115/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 632.200.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões e duzentos mil reais), portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º** - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 480.565.297,82 (quatrocentos e oitenta milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 151.634.702,18 (cento e cinquenta e um milhões seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e dois reais e dezoito centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	141.474.547,52
1.200.00.00	Contribuições	R\$	8.656.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	5.107.775,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	1.605.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	348.020.502,77
9.500.00.00	(-) Deduções do FUNDEB	R\$	(41.305.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	3.710.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	467.268.825,29

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	10.000.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	3.296.472,53
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	13.296.472,53

	TOTAL GERAL	R\$	480.565.297,82
--	--------------------	------------	-----------------------

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



Pag. 4/215

PROJETO DE LEI Nº 208/2023 - Protocolo nº 2538/2023 recebido em 02/10/2023 12:01:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar> e informe o código 7A1A-649A-F64D-FB3F.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Contribuições	R\$	11.876.300,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	2.210.900,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	1.780.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	15.867.200,00
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	53.152.800,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	69.020.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	-------------------------------	------------	-------------

	TOTAL GERAL	R\$	69.020.000,00
--	--------------------	------------	----------------------

B) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	4.321.218,13
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.859.924,95
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	62.214.459,10
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	0,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	68.395.602,18
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	14.219.100,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	82.614.702,18

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	-------------------------------	------------	-------------

	TOTAL GERAL	R\$	82.614.702,18
--	--------------------	------------	----------------------

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 632.200.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões e duzentos mil reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:
I – R\$ 390.719.532,70 do Orçamento Fiscal;
II – R\$ 241.480.467,30 do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



Pag. 5/215

PROJETO DE LEI Nº 208/2023 - Protocolo nº 2538/2023 recebido em 02/10/2023 12:01:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 7A1A-649A-F64D-FB3F.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1. POR ORGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$	15.000.000,00
2	Poder Executivo	R\$	458.465.297,82
3	Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV	R\$	76.120.000,00
4	FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	R\$	82.614.702,18
	Total	R\$	632.200.000,00

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.

§ 1º- O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º- O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais).

§ 3º- O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica alterado LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal 7.366 de 21/06/2023, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento conforme alterações previstas nesta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



Pag. 6/215

PROJETO DE LEI Nº 208/2023 - Protocolo nº 2538/2023 recebido em 02/10/2023 12:01:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conteir_assinatura e informe o código 7A1A-649A-F64D-FB3F.

Nº 30 - DOE - 16/02/2024 - p.33

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	8	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	R\$ 1.984,90	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	17	R\$ 18.231,65	0	R\$ 0,00	26	R\$ 24.072,29	43	R\$ 42.303,94
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	15	R\$ 23.753,63	0	R\$ 0,00	7	R\$ 13.968,79	22	R\$ 37.722,42
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	203	R\$ 191.286,51	0	R\$ 0,00	53	R\$ 32.833,91	256	R\$ 224.120,42
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	6	R\$ 17.450,10	0	R\$ 0,00	167	R\$ 201.990,39	173	R\$ 219.440,49
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.509,96	4	R\$ 4.509,96
1	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	2	R\$ 2.217,86	22	R\$ 19.170,04	49	R\$ 49.711,96	73	R\$ 71.099,86
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	54	R\$ 67.657,26	0	R\$ 0,00	14	R\$ 26.243,05	68	R\$ 93.900,31
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	9	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.169,60
1	6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	12	R\$ 12.347,61	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.377,28	15	R\$ 16.724,89
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	13	R\$ 51.293,78	0	R\$ 0,00	2	R\$ 9.004,21	15	R\$ 60.297,99
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	54	R\$ 81.001,93	0	R\$ 0,00	4	R\$ 12.085,54	58	R\$ 93.087,47
4	2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	11	R\$ 11.143,73	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6.862,38	17	R\$ 18.006,11
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	6	R\$ 7.732,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.732,80
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	18	R\$ 26.473,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	18	R\$ 26.473,76
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	94	R\$ 131.126,54	0	R\$ 0,00	8	R\$ 43.521,91	102	R\$ 174.648,45
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	329	R\$ 82.451,33	0	R\$ 0,00	46	R\$ 98.229,55	375	R\$ 180.680,88
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO	7	R\$ 7.917,34	0	R\$ 0,00	7	R\$ 8.076,88	14	R\$ 15.994,22

		NA PROV DE DEUS								
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
7	2749750	DAVITA SUMARE	7	R\$ 12.028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.028,80
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	1	R\$ 485,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 485,48
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11	R\$ 13.634,68	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90	12	R\$ 15.619,58
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	3	R\$ 1.515,71	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.592,55	6	R\$ 4.108,26
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	33	R\$ 31.702,54	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.356,05	40	R\$ 44.058,59
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	73	R\$ 103.946,24	0	R\$ 0,00	8	R\$ 20.474,14	81	R\$ 124.420,38
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	130	R\$ 71.398,54	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.793,90	134	R\$ 79.192,44
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	75	R\$ 63.473,55	0	R\$ 0,00	3	R\$ 7.448,76	78	R\$ 70.922,31
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	9	R\$ 9.495,41	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 9.495,41
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	2	R\$ 3.406,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.406,32
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	31	R\$ 26.725,95	0	R\$ 0,00	4	R\$ 6.158,44	35	R\$ 32.884,39
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	93	R\$ 50.777,98	0	R\$ 0,00	21	R\$ 19.634,66	114	R\$ 70.412,64
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	52	R\$ 9.281,23	0	R\$ 0,00	104	R\$ 191.500,88	156	R\$ 200.782,11
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 6.873,60
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	15	R\$ 11.695,41	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.714,54	18	R\$ 14.409,95
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	360	R\$ 260.030,19	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.551,88	362	R\$ 262.582,07
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	12	R\$ 20.620,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 20.620,80
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	267	R\$ 310.502,80	0	R\$ 0,00	27	R\$ 76.208,68	294	R\$ 386.711,48
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	8	R\$ 7.499,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 7.499,54
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	16	R\$ 23.147,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	16	R\$ 23.147,20
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	38	R\$ 29.967,51	0	R\$ 0,00	1	R\$ 3.307,46	39	R\$ 33.274,97
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	27	R\$ 35.084,23	0	R\$ 0,00	5	R\$ 8.334,80	32	R\$ 43.419,03
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	194	R\$ 36.157,86	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	194	R\$ 36.157,86
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	21	R\$ 25.826,76	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.969,80	23	R\$ 29.796,56

15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	15	R\$ 67.542,02	0	R\$ 0,00	2	R\$ 5.010,62	17	R\$ 72.552,64
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	117	R\$ 53.319,35	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.053,60	119	R\$ 55.372,95
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 30.869,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 30.869,48
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	25	R\$ 33.148,62	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94	26	R\$ 34.424,56
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	5	R\$ 6.845,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.845,80
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	281	R\$ 441.899,15	0	R\$ 0,00	175	R\$ 68.888,56	456	R\$ 510.787,71
16	2092328	CDTR SOROCABA	17	R\$ 25.776,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	17	R\$ 25.776,00
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	4	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	13	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 14.606,40
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	R\$ 53.189,50	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.483,36	55	R\$ 57.672,86
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 5.139,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.139,96
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	412	R\$ 361.770,20	0	R\$ 0,00	8	R\$ 23.948,04	420	R\$ 385.718,24
TOTAL			3.346	R\$ 3.046.725,94	22	R\$ 19.170,04	784	R\$ 1.009.898,06	4.152	R\$ 4.075.794,04

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE OUTUBRO/2022 A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. NOV/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES OUT/22 A OUT/23 (PROCES NOV/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 177.435,24	R\$ 8.266,87	R\$ 185.702,11
1	350920	CAJAMAR	R\$ 6.517,06	R\$ 0,00	R\$ 6.517,06
1	351300	COTIA	R\$ 17.554,80	R\$ 0,00	R\$ 17.554,80
1	351380	DIADEMA	R\$ 64.409,03	R\$ 2.912,88	R\$ 67.321,91
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 49.767,22	R\$ 0,00	R\$ 49.767,22
1	351510	EMBU-GUACU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 24.658,41	R\$ 1.941,92	R\$ 26.600,33
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	GUARAREMA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
1	351880	GUARULHOS	R\$ 147.430,92	R\$ 40.990,90	R\$ 188.421,82
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 10.916,13	R\$ 0,00	R\$ 10.916,13
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352850	MAIRIPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	352940	MAUA	R\$ 1.984,90	R\$ 35.876,38	R\$ 37.861,28
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 213.379,80	R\$ 31.845,08	R\$ 245.224,88
1	353440	OSASCO	R\$ 82.270,44	R\$ 89.015,79	R\$ 171.286,23
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 0,00	R\$ 17.110,96	R\$ 17.110,96

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 78.347,64	R\$ 141.303,26	R\$ 219.650,90
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 181.303,67	R\$ 52.746,14	R\$ 234.049,81
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.826.618,14	R\$ 563.060,73	R\$ 4.389.678,87
1	355250	SUZANO	R\$ 1.456,44	R\$ 0,00	R\$ 1.456,44
2	350210	ANDRADINA	R\$ 0,00	R\$ 2.244,37	R\$ 2.244,37
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 53.837,13	R\$ 13.251,32	R\$ 67.088,45
2	350650	BIRIGUI	R\$ 17.934,12	R\$ 0,00	R\$ 17.934,12
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 39.151,74	R\$ 39.151,74
2	351780	GUARACAI	R\$ 22.259,44	R\$ 8.795,74	R\$ 31.055,18
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.178,48	R\$ 5.899,27	R\$ 23.077,75
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 28.180,51	R\$ 970,96	R\$ 29.151,47
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 2.817,34	R\$ 0,00	R\$ 2.817,34
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 137.940,40	R\$ 5.878,62	R\$ 143.819,02
3	350740	BORBOREMA	R\$ 6.962,71	R\$ 1.992,68	R\$ 8.955,39
3	351370	DESCALVADO	R\$ 10.623,74	R\$ 0,00	R\$ 10.623,74
3	351930	IBATE	R\$ 8.303,36	R\$ 0,00	R\$ 8.303,36
3	351960	IBITINGA	R\$ 21.207,55	R\$ 0,00	R\$ 21.207,55
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 27.802,93	R\$ 0,00	R\$ 27.802,93
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 1.220,12	R\$ 0,00	R\$ 1.220,12
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.322,58	R\$ 0,00	R\$ 6.322,58
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 2.812,20	R\$ 2.812,20
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 122.147,16	R\$ 28.590,60	R\$ 150.737,76
3	355270	TABATINGA	R\$ 5.261,30	R\$ 1.992,68	R\$ 7.253,98
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	350635	BERTIOGA	R\$ 11.929,91	R\$ 0,00	R\$ 11.929,91
4	351350	CUBATAO	R\$ 94.731,37	R\$ 5.672,96	R\$ 100.404,33
4	351870	GUARUJA	R\$ 95.268,04	R\$ 21.194,42	R\$ 116.462,46
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 32.600,10	R\$ 0,00	R\$ 32.600,10
4	354850	SANTOS	R\$ 183.225,88	R\$ 50.839,96	R\$ 234.065,84
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 5.751,69	R\$ 18.416,69	R\$ 24.168,38
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.169,60	R\$ 34.604,41	R\$ 45.774,01
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 25.346,52	R\$ 34.562,89	R\$ 59.909,41
5	351200	COLINA	R\$ 10.920,95	R\$ 3.223,88	R\$ 14.144,83
5	351740	GUAIRA	R\$ 41.747,16	R\$ 5.573,26	R\$ 47.320,42
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 218.503,36	R\$ 0,00	R\$ 218.503,36
5	353390	OLIMPIA	R\$ 18.567,86	R\$ 4.927,61	R\$ 23.495,47
5	355680	VIRADOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350070	AGUDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350450	AVARE	R\$ 24.016,12	R\$ 13.322,04	R\$ 37.338,16
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 6.529,46	R\$ 6.529,46
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 4.023,14	R\$ 4.832,48	R\$ 8.855,62
6	350880	CAFELANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 7.230,64	R\$ 0,00	R\$ 7.230,64
6	351450	DUARTINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 2.312,95	R\$ 0,00	R\$ 2.312,95
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
6	352530	JAU	R\$ 19.351,27	R\$ 21.735,79	R\$ 41.087,06
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 35.401,43	R\$ 0,00	R\$ 35.401,43
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 32.546,92	R\$ 20.119,47	R\$ 52.666,39
6	352710	LINS	R\$ 992,45	R\$ 0,00	R\$ 992,45
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 6.622,57	R\$ 0,00	R\$ 6.622,57
6	353880	PIRAJU	R\$ 2.380,72	R\$ 0,00	R\$ 2.380,72
6	353890	PIRAJUI	R\$ 58.676,80	R\$ 3.985,36	R\$ 62.662,16
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 31.110,07	R\$ 13.610,34	R\$ 44.720,41
6	355300	TAGUAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 7.244,24	R\$ 7.244,24
7	350160	AMERICANA	R\$ 68.067,00	R\$ 28.640,04	R\$ 96.707,04
7	350190	AMPARO	R\$ 11.102,72	R\$ 5.287,46	R\$ 16.390,18
7	350410	ATIBAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 53.216,49	R\$ 4.876,29	R\$ 58.092,78
7	350840	CABREUVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	350950	CAMPINAS	R\$ 119.007,64	R\$ 216.858,83	R\$ 335.866,47
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 28.266,44	R\$ 1.317,66	R\$ 29.584,10
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 260.896,17	R\$ 6.455,70	R\$ 267.351,87
7	352340	ITATIBA	R\$ 7.235,69	R\$ 18.620,63	R\$ 25.856,32
7	352400	ITUPEVA	R\$ 2.427,40	R\$ 970,96	R\$ 3.398,36
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 14.836,39	R\$ 11.165,99	R\$ 26.002,38
7	352590	JUNDIAI	R\$ 217.132,21	R\$ 3.741,20	R\$ 220.873,41
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 33.759,34	R\$ 1.984,90	R\$ 35.744,24
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 5.952,56	R\$ 0,00	R\$ 5.952,56
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 67.912,50	R\$ 67.912,50
7	353710	PEDREIRA	R\$ 6.788,93	R\$ 11.597,71	R\$ 18.386,64
7	353860	PIRACAIA	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 33.444,88	R\$ 2.981,24	R\$ 36.426,12
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 8.171,55	R\$ 0,00	R\$ 8.171,55
7	355210	SOCORRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	355620	VALINHOS	R\$ 25.399,08	R\$ 28.711,27	R\$ 54.110,35
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 23.653,06	R\$ 23.653,06
8	351620	FRANCA	R\$ 27.494,40	R\$ 0,00	R\$ 27.494,40
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 8.266,60	R\$ 8.266,60
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 3.177,56	R\$ 992,45	R\$ 4.170,01
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 7.436,82	R\$ 7.436,82
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	352970	MIGUELOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353190	MORRO AGUDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353430	ORLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 43.052,40	R\$ 4.155,34	R\$ 47.207,74
9	350400	ASSIS	R\$ 121.535,36	R\$ 4.678,45	R\$ 126.213,81
9	350580	BASTOS	R\$ 5.699,70	R\$ 1.815,86	R\$ 7.515,56
9	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 23.168,09	R\$ 6.754,12	R\$ 29.922,21
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352090	IPAUSSU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352880	MARACAI	R\$ 5.638,85	R\$ 0,00	R\$ 5.638,85
9	352900	MARILIA	R\$ 227.175,66	R\$ 27.715,49	R\$ 254.891,15
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 24.202,73	R\$ 0,00	R\$ 24.202,73
9	353470	OURINHOS	R\$ 187.119,51	R\$ 4.548,99	R\$ 191.668,50
9	353490	PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	353530	PALMITAL	R\$ 62.861,42	R\$ 0,00	R\$ 62.861,42
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 25.395,36	R\$ 5.189,08	R\$ 30.584,44
9	354000	POMPEIA	R\$ 11.802,84	R\$ 1.755,48	R\$ 13.558,32
9	354380	RINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 25.739,21	R\$ 2.981,24	R\$ 28.720,45
10	350330	ARARAS	R\$ 26.273,39	R\$ 3.570,50	R\$ 29.843,89
10	351040	CAPIVARI	R\$ 0,00	R\$ 17.455,82	R\$ 17.455,82
10	351170	CHARQUEADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	351220	CONCHAL	R\$ 30.519,45	R\$ 2.989,02	R\$ 33.508,47
10	352360	ITIRAPINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	352670	LEME	R\$ 39.288,46	R\$ 10.934,26	R\$ 50.222,72

10	352690	LIMEIRA	R\$ 44.043,83	R\$ 6.051,00	R\$ 50.094,83
10	353870	PIRACICABA	R\$ 65.471,97	R\$ 30.386,99	R\$ 95.858,96
10	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	354390	RIO CLARO	R\$ 15.026,49	R\$ 0,00	R\$ 15.026,49
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 112.804,67	R\$ 22.332,08	R\$ 135.136,75
11	351440	DRACENA	R\$ 7.564,62	R\$ 0,00	R\$ 7.564,62
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 2.345,79	R\$ 0,00	R\$ 2.345,79
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 8.305,46	R\$ 0,00	R\$ 8.305,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 3.538,58	R\$ 0,00	R\$ 3.538,58
11	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 11.566,86	R\$ 0,00	R\$ 11.566,86
13	350590	BATAAIS	R\$ 12.269,08	R\$ 0,00	R\$ 12.269,08
13	350940	CAJURU	R\$ 12.795,49	R\$ 3.260,84	R\$ 16.056,33
13	351860	GUARIBA	R\$ 19.417,06	R\$ 0,00	R\$ 19.417,06
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 31.665,11	R\$ 0,00	R\$ 31.665,11
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 16.175,59	R\$ 1.984,90	R\$ 18.160,49
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 14.446,31	R\$ 6.133,42	R\$ 20.579,73
13	354020	PONTAL	R\$ 18.518,30	R\$ 970,96	R\$ 19.489,26
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 119.546,99	R\$ 49.994,32	R\$ 169.541,31
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 3.576,23	R\$ 4.378,00	R\$ 7.954,23
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 25.607,02	R\$ 20.938,94	R\$ 46.545,96
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 12.873,65	R\$ 10.810,52	R\$ 23.684,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 11.599,32	R\$ 0,00	R\$ 11.599,32
14	352260	ITAPIRA	R\$ 17.031,17	R\$ 0,00	R\$ 17.031,17
14	353050	MOCOCA	R\$ 0,00	R\$ 4.237,16	R\$ 4.237,16
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 32.713,92	R\$ 50.692,59	R\$ 83.406,51
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 56.034,04	R\$ 0,00	R\$ 56.034,04
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.035,98	R\$ 0,00	R\$ 3.035,98
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 28.149,71	R\$ 11.536,78	R\$ 39.686,49
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 21.236,78	R\$ 7.215,38	R\$ 28.452,16
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 3.449,12	R\$ 3.449,12
14	355330	TAMBAU	R\$ 8.884,16	R\$ 3.146,02	R\$ 12.030,18
14	355360	TAPIRATIBA		R\$ 8.641,02	R\$ 8.641,02
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351110	CATANDUVA	R\$ 7.514,35	R\$ 0,00	R\$ 7.514,35
15	351520	ESTRELA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351940	IBIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	352070	INDIAPORA	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34
15	353030	MIRASSOL	R\$ 36.850,44	R\$ 4.304,88	R\$ 41.155,32
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 22.264,48	R\$ 0,00	R\$ 22.264,48
15	353475	OUROESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	354040	POPULINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 9.550,27	R\$ 0,00	R\$ 9.550,27
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 28.557,16	R\$ 0,00	R\$ 28.557,16
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 20.692,26	R\$ 4.239,58	R\$ 24.931,84
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 218.802,96	R\$ 60.971,60	R\$ 279.774,56
15	355260	TABAPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	350220	ANGATUBA	R\$ 10.004,26	R\$ 0,00	R\$ 10.004,26
16	350270	APIAI	R\$ 19.049,94	R\$ 5.664,70	R\$ 24.714,64
16	350700	BOITUVA	R\$ 26.531,34	R\$ 0,00	R\$ 26.531,34
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 20.963,24	R\$ 1.563,86	R\$ 22.527,10

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
TOTAL			R\$ 10.769.572,50	R\$ 2.730.912,49	R\$ 13.500.484,99